

43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. UERJ Nº SEI-260007/018507/2023.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público que no período de 05/07/2023 a 11/08/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de UMA vaga, conforme acima.  
Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 05/07/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 11/08/2023, adotar os seguintes procedimentos:  
a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (<https://prossim.uerj.br/>);  
b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital;  
d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;  
e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;  
f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2476215

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA

## EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES, ÁREA MECÂNICA DAS ESTRUTURAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-26007/018497/2023.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público que no período de 12/07/2023 a 18/08/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de UMA vaga, conforme acima.  
Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 12/07/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 18/08/2023, adotar os seguintes procedimentos:  
a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (<https://prossim.uerj.br/>);  
b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;  
c) tomar ciência das normas deste Edital;  
d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;  
e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;  
f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2476325

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 007/2023.  
**PARTES:** Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e VETORSEG VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.  
**OBJETO:** Prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial armada, com uso de arma letal, arma não letal de eletrochoque, equipamentos de proteção individual, coletes balísticos e radiotransmissores para atender as necessidades da UENF, abrangendo o Campus Leonel Brizola (Campos dos Goytacazes/RJ), Campus Carlos Alberto Dias (Macaé/RJ), Casa de Cultura Villa Maria (Campos dos Goytacazes/RJ), PESAGRO, Colégio Agrícola, Itaocara e Fazenda Campos Novos, na forma do Termo de Referência, do Instrumento Convocatório e Anexos.  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da autorização de início da prestação do serviço, que deverá ser posterior à data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.961.541,12 (dezesseis milhões e novecentos e sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287/1979 e Decretos nº 3.149/1980, e 42.301/2010, do instrumento convocatório.  
**PROCESSO Nº SEI-260009/002730/2022.**

Id: 2476316

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Convênio nº G014/2023.  
**PARTES:** Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e WERNECK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.  
**PRAZO:** 05(cinco) anos a contar da data de assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-260009/002087/2023.

Id: 2476259

Secretaria de Estado de  
Transporte e Mobilidade Urbana

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 31 de maio de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão **APLDETRO10-23**, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites [www.detro.rj.gov.br](http://www.detro.rj.gov.br) / [www.apl-leiloes.com.br](http://www.apl-leiloes.com.br)  
Processo nº SEI-100005/003452/2023.

Id: 2476238

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio. **PARTES:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, e o estudante Victor Hugo Fernandes D'O Branco e o - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ. **OBJETO:** Estágio. Área de Concentração: Engenharia Mecânica. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008, PROCESSO SEI Nº E-12/010.186/2008 E SEI-E-22/0008/000553/2023.

Id: 2476230

Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Restauração Florestal - TCRF nº 11/2023.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e a empresa BRASKEM S.A.  
**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a execução indireta de reposição florestal, mediante o depósito da quantia de R\$ 127.001,04 (cento e vinte e sete mil, um real e quatro centavos), como medida compensatória pela supressão de vegetação, correspondendo à área exigida de 2,2 ha, pela COMPROMISSADA, no Fundo da Mata Atlântica.  
**VALOR:** R\$ 127.001,04 (cento e vinte e sete mil, um real e quatro centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2023.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-070002/013799/2022.

Id: 2476265

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PSAM

## AVISO

## JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PSAM procede ao julgamento das propostas comerciais do certame Concorrência SEAS/PSAM nº 004/2022, nos termos da fundamentação constante no processo administrativo 070028/000109/2022, com o seguinte resultado:

**1ª colocada:** Construverde Construções e Serviços Eireli - com proposta de R\$ 53.962.934,87 (cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

**2ª colocada:** União Norte Fluminense Engenharia e Comércio LTDA. R\$ 56.866.018,58 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e dezoito reais e cinquenta e oito centavos);

**3ª colocada:** L Philippe Construções LTDA. - com proposta de R\$ 57.965.754,77 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos);

**4ª colocada:** Consórcio Construtor Belford Roxo (composto pelas sociedades empresárias Stated Brasil Construtora e Participações S/A e COESA Construção e Montagens S/A - Em Recuperação Judicial) - com proposta de R\$ 58.026.817,84 (cinquenta e oito milhões, vinte e seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos);

**5ª colocada:** Hydra Engenharia e Saneamento LTDA. - com proposta de R\$ 58.060.439,45 (cinquenta e oito milhões, sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

**6ª colocada:** Construtora Metropolitana S/A - com proposta de R\$ 62.612.249,16 (sessenta e dois milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos);

**7ª colocada:** Dimensional Engenharia LTDA. - com proposta de R\$ 65.502.855,52 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

**Desclassificada:** Construtora Zadar LTDA. - com proposta de R\$ 55.981.391,01 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e um centavo);

**Desclassificada:** Construtora Axial LTDA. - com proposta de R\$ 58.116.682,73 (cinquenta e oito milhões, cento e dezesseis mil, seiscientos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos);

**Desclassificada:** APJ Engenharia e Construções LTDA. - com proposta de R\$ 59.903.209,13 (cinquenta e nove milhões, novecentos e três mil, duzentos e nove reais e treze centavos);

**Desclassificada:** Econorte Meio Ambiente Infraestrutura e Serviços LTDA. - com proposta de R\$ 63.889.938,97 (sessenta e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e novecentos e setenta e sete centavos);

**Desclassificada:** Construtora Lytorânea S/A - com proposta de R\$ 66.452.025,66 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos);

**Desclassificada:** Consórcio São Francisco (RJX Construção e locação LTDA e LOCPLAN Locadora e Serviços LTDA.) - com proposta de R\$ 68.258.171,55 (sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);

Id: 2476156

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº 09/2022. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente e A EMPRESA EAGLE RENTAL LTDA. **OBJETO:** REAJUSTE do preço contratado, referente à variação do índice INPC, totalizando o valor de R\$ 3.818,76 (três mil oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), conforme planilha atestada pela fiscalização no Processo Administrativo nº SEI-070002/007501/2023, cuja a dotação orçamentária será feita através do Programa de Trabalho 24320.18.122.0002.2016/24630.18.122.0002.2016, Natureza de Despesa 3390 e Fonte de Recursos 1.501.230/1.753.232/1.899.218. **VALOR:** Não se aplica. **PRAZO:** Não se aplica. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-070002/007501/2023.

Id: 2476269

Secretaria de Estado de  
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEAPPA nº 002/2022. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a empresa Ciap Terraplanagem EIRELI. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, relativo à prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos e os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Valença e Rio das Flores. **VALOR:** R\$ 236.938,90 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2023. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-020007/004751/2021.**

Id: 2476104

Secretaria de Estado de  
Cultura e Economia Criativa

## AVISOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de realização e comprovação da execução das produções culturais contempladas no Edital nº 03/2021 "Cultura Presente nas Redes 2". Processo nº SEI-180008/000042/2021.

Os PROPONENTES das produções culturais supracitadas terão até o dia 28 de maio de 2023 para finalizar a execução do objeto de seus projetos, incluindo a publicação dos vídeos na plataforma digital (YouTube ou Vimeo), conforme disposto no item 3.1.1 do Edital. Não serão aceitos projetos executados após esta data.

Da mesma forma, os PROPONENTES terão até as 18h do dia 15 de junho de 2023 para finalizar o preenchimento do Relatório de Execução, incluindo o envio de todas as informações e todos os documentos obrigatórios conforme as regras do Edital, no Sistema Desenvolve Cultura. Após as 18h do dia 15 de junho de 2023, o Sistema Desenvolve Cultura será fechado, e não será mais aceito o envio do Relatório de Execução. Da mesma forma, não será aceito o envio do Relatório de Execução por e-mail ou fora da área designada na plataforma.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de comprovação da execução das produções culturais contempladas no Edital nº 01/2022 "Arraia Cultural RJ". Processo nº SEI-180008/000045/2022.

Os PROPONENTES das produções culturais supracitadas terão até as 18h do dia 15 de junho de 2023 para finalizar o preenchimento do Relatório de Execução da Proposta Cultural, incluindo o envio de todas as informações e todos os documentos obrigatórios conforme as regras do Edital, no Sistema Desenvolve Cultura. Após as 18h do dia 15 de junho de 2023, o Sistema Desenvolve Cultura será fechado, e não será mais aceito o envio do Relatório de Execução. Da mesma forma, não será aceito o envio do Relatório de Execução por e-mail ou fora da área designada na plataforma.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 17.1 do referido Edital.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de realização e comprovação da execução das produções culturais contempladas no Edital nº 07/2021 "Cultura Inclusiva nas Redes". Processo nº SEI-180008/000077/2021.

Os PROPONENTES das produções culturais supracitadas terão até o dia 28 de maio de 2023 para finalizar a execução do objeto de seus projetos, incluindo a publicação dos vídeos na plataforma digital (YouTube ou Vimeo), conforme disposto no item 3.1.1 do Edital. Não serão aceitos projetos executados após esta data.

Da mesma forma, os PROPONENTES terão até as 18h do dia 15 de junho de 2023 para finalizar o preenchimento do Relatório de Execução, incluindo o envio de todas as informações e todos os documentos obrigatórios conforme as regras do Edital, no Sistema Desenvolve Cultura. Após as 18h do dia 15 de junho de 2023, o Sistema Desenvolve Cultura será fechado, e não será mais aceito o envio do Relatório de Execução. Da mesma forma, não será aceito o envio do Relatório de Execução por e-mail ou fora da área designada na plataforma.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de comprovação da execução das produções culturais contempladas no Edital nº 04/2021 "Rua Cultural RJ". Processo nº SEI-180008/000069/2021.

Os PROPONENTES das produções culturais supracitadas terão até as 18h do dia 15 de junho de 2023 para finalizar o preenchimento do Relatório de Execução da Proposta e da Contrapartida, incluindo o envio de todas as informações e todos os documentos obrigatórios conforme as regras do Edital, no Sistema Desenvolve Cultura. Após as 18h do dia 15 de junho de 2023, o Sistema Desenvolve Cultura será fechado, e não será mais aceito o envio do Relatório de Execução. Da mesma forma, não será aceito o envio do Relatório de Execução por e-mail ou fora da área designada na plataforma.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

Id: 2476400